



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 304 /2010  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

Concede licença-prêmio a Procuradora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x”, art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº **2.235/09**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica concedido à Procuradora de Justiça **MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, referente ao **5º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto**, correspondente ao período de **01.11.2003 a 30.11.2008**, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Maria Creuza Brito de Figueiredo**  
**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**